



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Parecer nº 4/20120/2023

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023.

Assunto: Cumprimento da Ação Recomendada Nº 25-01/ASEGG/2023.

Referência: 1. MCA 81-3/2022 "Manual de Vistoria de Segurança Operacional do SISCEAB".

1. Trata o presente Parecer sobre a definição dos parâmetros a serem observados no MCA 81-3/2022 para a emissão de não conformidades derivadas de VSO SMS-DSP

2. Sobre o assunto, seguem as considerações abaixo:

2.1 O MCA 81-3/2022 tem por finalidade estabelecer a regulamentação e os procedimentos relativos aos processos de Vistorias de Segurança Operacional realizados pela ASEGCEA. Classificando as VSO, quanto à finalidade, como Vistorias de Segurança Operacional para a Aceitação do SMS (VSO SMS-ACT) e Vistorias de Segurança Operacional para o Monitoramento Contínuo do SMS (VSO SMS-DSP).

2.2 As vistorias de segurança operacional, dentro do conceito de monitoramento contínuo, desenvolvem-se sob duas abordagens: avaliar o nível de conformidade com os requisitos do SMS (abordagem prescritiva - VSO SMS-ACT) ou avaliar o desempenho do SMS (abordagem prescritiva e abordagem baseada no desempenho - VSO SMS-DSP) de uma organização.

2.3 O processo de monitoramento contínuo deve garantir que o sistema será reavaliado de forma continuada em seus 4 aspectos – “Presente”, “Adequado”, “Operacional” e “Efetivo”. Na VSO SMS-ACT os campos “Presente” e “Adequado” foram definidos de forma a avaliar os manuais e os procedimentos do PSNA. Já na VSO SMS-DSP, o campo “Operacional” considera as evidências produzidas pela operacionalidade dos processos e ferramentas do SMS, e o campo “Efetividade” é utilizado para avaliar a efetividade do SMS.

2.4 Vale ressaltar que as VSO SMS-DSP são aquelas realizadas nos PSNA que já tenham o SMS aceito pelo DECEA. Para a avaliação inicial ou como parte de uma transição para novos requisitos de SMS, todos os processos devem estar "Presentes" e "Adequados". À medida que os processos de SMS de uma organização amadurecem e se movem para "Operacional" e "Efetivo", os critérios "Adequados" também precisam ser revistos.

2.5 Uma vez que um SMS esteja aceito e em operação, uma "Não Conformidade" **de verá** ser constatada sempre que for verificado que determinado requisito prescritivo, constante do protocolo de VSO e respaldado nas normas, não satisfaz aos critérios relativos aos níveis de maturidade "Presente" e/ou "Adequado". Nesse caso deve ser elaborado o Plano de Ação Corretiva (PAC), nos termos do Cap 15 do MCA 81-3.

2.6 Em relação aos critérios referentes aos níveis de maturidade "Operacional" ou "Efetivo", não é apropriado estabelecer Não Conformidade, mas sim fazer a constatação de "Não Satisfatório". Nesse contexto, será necessário registrar ações de melhorias, que devem ser incorporadas em um Plano de Ação de Melhoria (PAM). Esse Plano deve ser anexado no Relatório da Vistoria de Segurança Operacional, com o objetivo de aperfeiçoar os processos existentes e promover a busca da melhoria contínua do Sistema de Gerenciamento de Segurança (SMS).

3. Em razão do exposto, verifica-se pertinente a adequação do MCA 81-3/2022 e do SIGCEA e/ou VIA no que se refere aos critérios para a emissão de Ficha de Não Conformidade (FNC), bem como para a elaboração de um Plano de Ação de Melhoria (PAM), resultantes de uma VSO SMS-DSP.

ENÍDIO ARESTIDES DOS SANTOS 1º Ten Esp CTA R/1
Chefe do SN-ASEGOP

